



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

PROCESSO N.º 008/2012

CONVITE N.º 004/2012

CONTRATO N.º 007/2013 (2.º ADITIVO)
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)
CONTRATO PRIMITIVO N.º 023/2012

Pelo presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços (Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS), de um lado a **Eco-Soluções Ambientais S/S Ltda.**, localizada à Avenida Miguel Veiga, n.º 288, Vila Cicma, no município de Adamantina, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 04.879.685/0001-49, neste ato representada por **Jorge Henrique Olivi de Paula**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro ambiental, representante da referida empresa, portador da cédula de identidade registro geral n.º 32.699.860-3 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 327.803.678-65, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, n.º 385, centro, na cidade de Adamantina - SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 55.293.427-0001-17, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo
Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 28 de fevereiro de 2012, e seu término em 27 de fevereiro de 2013, com possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser de 336 (trezentos e trinta e seis dias) dias a contar da emissão da O.I.S. Ordem de Início de Serviços, com possibilidade de prorrogação, se as partes entenderem necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

**CLÁUSULA SEGUNDA
Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo de Contrato permanecem inalteradas.

Presidente Epitácio, 15 de fevereiro de 2013.

**ECO-SOLUÇÕES AMBIENTIAIS S/S LTDA.
JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA
SÓCIO E ENGENHEIRO AMBIENTAL
CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59